LEI Nº 535/2010.

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010/2013, e dá outras providências”.

Eu, Valmir Luiz Moretto, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, *FAÇO SABER,* que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Programa 1020 – Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos, no exercício de 2010, a Ação: “*1.089 – Implantação de Ruas e Avenidas, Alargamento de Passeios e Arborização e Paisagismo,* no valor de R$ *300.000,00*”.

Parágrafo Único - As ações mencionadas no caput passam a compor as respectivas tabelas da Lei Municipal nº 491/2009 (Plano Plurianual 2010/2013).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, em 14 de Dezembro de 2010.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal